



## SENADO FEDERAL

Senador Weverton

### EMENDA de PLENÁRIO nº 555 PEC n.º 6 de 2019

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

Art. 1º Suprime-se os §§ 3º e 3º-A do art. 239 da Pec 06/2019.

Art. 2º Suprime-se a expressão “é o acesso ao abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição Federal” do caput do art. 27 da PEC 06/2019.

## JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de suprimir a alteração no Pagamento anual do Pis/Pasep, que na PEC restringe aos trabalhadores de baixa renda – aqueles que recebem salário mensal de até R\$ 1.1364,43, é que apresentamos a presente emenda.

Atualmente, o abono salarial é assegurado aos trabalhadores que recebem até 2 salários mínimos. Porém, no texto da PEC em análise, há definição diversa sobre aqueles que devem receber o abono, no caso, aqueles trabalhadores considerados de baixa renda, que percebem como remuneração salário de até R\$ 1.364,43, valor definido pela Constituição como definição de baixa renda.

Desta forma, a proposta de reforma da Previdência aprovada na Câmara dos Deputados pode cortar o acesso de 12,7 milhões de trabalhadores ao abono salarial. A exclusão atingirá 54% dos 23,7 milhões dos atuais beneficiários do programa, que assegura hoje o valor de um salário mínimo anual aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários mínimos de remuneração mensal de empregadores que contribuem para o PIS/Pasep.

Os cálculos foram feitos pelo economista do Daniel Ferrer, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), a pedido da Federação

Protocolado em 12/9/19  
Hora: 10:40  
Assinatura: [Assinatura]  
Assinante: Galdanho - Mat. 315749  
UF: DF



dos Trabalhadores da Indústria Química e Farmacêutica do Estado de São Paulo, e, de acordo com o levantamento, em estados com salários mínimos regionais próprios a exclusão pode alcançar 72% dos atuais beneficiários, como é o caso de Santa Catarina. Em São Paulo, afetaria 70,1% dos trabalhadores que recebem o abono no estado – o equivalente a 4 milhões de pessoas.

Levando ainda em consideração as informações fornecidas pelo economista Pedro Rossi, essa medida tem um impacto distributivo e macroeconômico muito grande, que giraria em torno de 17 bilhões de reais por ano.

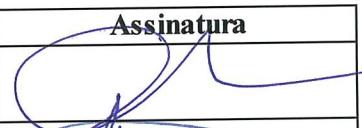
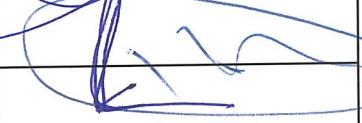
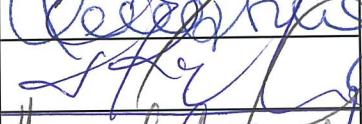
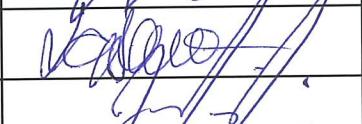
Posto isso, é que a medida trazida pela PEC no que tange o abono salarial é inadmissível, trazendo consequências irreparáveis para os trabalhadores que auferem até dois salários mínimos de renda mensal.



SF/19532.13884-76

Sala das Sessões, em de 2019.

  
Senador Weverton  
PDT/MA

Número	Nome do Senador	Assinatura
1	CID F GOMES	
2	RANDOLFE FERREIROS	
3	KANURO	
4	PAULO PAIM	
5	Alcides	
6	PATRICK RODRIGUES	
7	HUMBERTO COSTA	
8	PTO Gláucio	
9	WILSON WAGNER	
10	Renilson	

Página: 2/3 10/09/2019 12:53:19

7318b7a58cce2e9bab4163d7c49568ac6fbcc



11	Flávio Arnes	Mi Mi Mi
12	Dano Breyner	→
13	WANS GARNETO	WANS GARNETO
14	Regis Corvalho	Regis Corvalho
15	FABIANO CONTORNO	FABIANO CONTORNO
16	ACIR GURGACZ	ACIR GURGACZ
17	Jaque Wagner	Jaque Wagner
18	Stipenon Valentim	Stipenon Valentim
19	José Maranhão	José Maranhão
20	Juvalde Gaua	Juvalde Gaua
21	Edmundo Gaua	Edmundo Gaua
22	KATIA ABREU	KATIA ABREU
23	IZALCI	IZALCI
24	Jean Paul Pinto	Jean Paul Pinto
25	Maria Dias	Maria Dias
26	Eliane Gaua	Eliane Gaua
27	LOSIER	LOSIER

